



PARECER N° **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/2023.**

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Alessandro Guedes e Thammy Miranda, “dispõe sobre a importância de garantir que nos livros, cadernos e demais periódicos escolares fornecidos pelo Poder Público Municipal aos alunos contenham mensagens educativas advertindo sobre os malefícios do cigarro, narguilés, bebidas alcoólicas e drogas ilícitas.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu **parecer favorável** ao projeto de lei.

A proposta estabelece a obrigatoriedade dessa inclusão a partir do ano de 2024, buscando criar um canal adicional de informação e alerta sobre os riscos graves e fatais que impactam milhares de jovens em São Paulo e no Brasil e visa assegurar que informações cruciais e necessárias estejam acessíveis de maneira fácil e constante na vida dos estudantes da cidade de São Paulo, com o propósito de prevenir e conscientizar sobre a importância de evitar o consumo de drogas, tanto lícitas quanto ilícitas, devido aos graves danos que podem causar à saúde e ao desenvolvimento humano e intelectual.

Observa-se ainda que o projeto se encontra em sintonia com Projeto de Lei 2335/2022, em tramitação no Senado Federal, com a seguinte ementa:

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar obrigatória a inserção de advertência acerca dos malefícios do consumo de álcool, tabaco e outras drogas, em livros didáticos e paradidáticos distribuídos nas escolas públicas; e a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, para ampliar o escopo das atividades de prevenção ao uso de drogas.

Destaca-se a importância crucial da disseminação do conhecimento como uma medida fundamental para a prevenção. A falta de informação sobre os danos e a dependência relacionados ao uso de drogas, mesmo aquelas legalmente aprovadas, evidencia a necessidade de conscientização, especialmente entre os jovens. A relatora enfatiza que, à medida que mais informações são disponibilizadas, ocorre um aumento no empoderamento dos nossos jovens, resultando em uma abordagem eficaz de prevenção.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, dentro de suas competências, reconhece que o presente projeto é de suma importância, dado o acréscimo de informações que trará, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em